ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 95/2026

Dr. Pedro Cruz Gabriel, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as fortes intempéries climáticas que atingiram o município de Maravilha e os demais municípios integrantes desta comarca, nesta data, 04 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que, em decorrência das condições climáticas adversas, muitos estabelecimentos e escritórios advocatícios da comarca foram atingidos por alagamentos, ocasionando interrupções no fornecimento de energia elétrica e comprometendo o funcionamento de sistemas e serviços essenciais ao regular exercício das atividades profissionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar às partes e aos seus procuradores o pleno exercício do direito e de acesso à Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER os prazos processuais, no âmbito da Comarca de Maravilha, no **dia 04 de novembro de 2026** da comarca de Maravilha, em razão das condições climáticas adversas que atingiram a região.

Art. 2.º Comunique-se aos magistrados e servidores da Comarca, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Maravilha, ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Art. 3.º Publique-se a presente Portaria na página institucional do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no espaço destinado aos atos normativos desta comarca.

Maravilha, data da assinatura digital.

Pedro Cruz Gabriel

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Cruz Gabriel**, **Diretor do Foro**, em 04/11/2026, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **11409803** e o código CRC **2F6693B9**.